



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

IPTU-DA

INSCRIÇÃO
048/32882/64/55/0240/000/000-41
Nº DA GUIA
88.3.687492-2

NOME / RAZÃO SOCIAL PATRICIA CAVALCANTE MONTEIRO		CPF / CNPJ 000.000.000-00	
ENDEREÇO R L 09 , 20 , Q26 L22 RES ARIRI		BAIRRO / CIDADE / ESTADO COQUEIRO	
USO / ATIVIDADE 3 - NAO RESIDENCIAL		Nº DO PROCESSO 000000000000	Nº DE PARCELAS 060
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA R\$ 11.468,41	JUROS (DÍVIDA ATIVA) R\$ 5.095,53	MULTAS (DÍVIDA ATIVA) R\$ 2.270,14	PAGAMENTOS EFETUADOS R\$ 0,00
REDUÇÕES LEGAIS (LEI Nº 9335/2017) R\$ 0,00	VALOR DE HONORÁRIOS R\$ 1.515,73		TRIBUTOS DEVIDOS R\$ 20.349,81
NÃO UTILIZAR ESTA FOLHA PARA AUTENTICAÇÃO DE PAGAMENTO			SEQUENCIAL 329.746

A impressão das demais parcelas deverá ser realizada pela internet no endereço 'www.belem.pa.gov.br/sefin'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

IPTU-DA

INSCRIÇÃO
048/32882/64/55/0240/000/000-41
Nº DA GUIA
88.3.687492-2

REFERÊNCIA (S) 2016 a 2023

NOTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PARCELA
01 / 60**

INSCRIÇÃO 048/32882/64/55/0240/000/000-41	
Nº DA GUIA 88.3.687492-2	SEQUENCIAL 329.746
EXERCÍCIO(S) 2016 a 2023	
A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 339,16	VENCIMENTO 05/02/2024
IPTU-DA	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PARCELA
01 / 60**

INSCRIÇÃO 048/32882/64/55/0240/000/000-41		Nº DA GUIA 88.3.687492-2
SEQUENCIAL 329.746	A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 339,16	VENCIMENTO 05/02/2024
EXERCÍCIO(S) 2016 a 2023		
IPTU-DA		

8164000003 9 39160511202 1 40205883687 3 49201329746 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PARCELA
02 / 60**

INSCRIÇÃO 048/32882/64/55/0240/000/000-41	
Nº DA GUIA 88.3.687492-2	SEQUENCIAL 329.746
EXERCÍCIO(S) 2016 a 2023	
A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 339,16	VENCIMENTO 05/03/2024
IPTU-DA	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PARCELA
02 / 60**

INSCRIÇÃO 048/32882/64/55/0240/000/000-41		Nº DA GUIA 88.3.687492-2
SEQUENCIAL 329.746	A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 339,16	VENCIMENTO 05/03/2024
EXERCÍCIO(S) 2016 a 2023		
IPTU-DA		

8161000003 2 39160511202 1 40305883687 1 49202329746 7



 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PARCELA 03 / 60
INSCRIÇÃO 048/32882/64/55/0240/000/000-41		
Nº DA GUIA 88.3.687492-2	SEQUENCIAL 329.746	
EXERCÍCIO(S) 2016 a 2023		
A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 339,16	VENCIMENTO 05/04/2024	
IPTU-DA		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PARCELA 03 / 60
INSCRIÇÃO 048/32882/64/55/0240/000/000-41		Nº DA GUIA 88.3.687492-2
SEQUENCIAL 329.746	A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 339,16	VENCIMENTO 05/04/2024
EXERCÍCIO(S) 2016 a 2023		
IPTU-DA		
81680000003 5 39160511202 1 40405883687 9 49203329746 5		
		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PARCELA 04 / 60
INSCRIÇÃO 048/32882/64/55/0240/000/000-41		
Nº DA GUIA 88.3.687492-2	SEQUENCIAL 329.746	
EXERCÍCIO(S) 2016 a 2023		
A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 339,16	VENCIMENTO 05/05/2024	
IPTU-DA		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PARCELA 04 / 60
INSCRIÇÃO 048/32882/64/55/0240/000/000-41		Nº DA GUIA 88.3.687492-2
SEQUENCIAL 329.746	A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 339,16	VENCIMENTO 05/05/2024
EXERCÍCIO(S) 2016 a 2023		
IPTU-DA		
81640000003 9 39160511202 1 40506883687 4 49204329746 3		
		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PARCELA 05 / 60
INSCRIÇÃO 048/32882/64/55/0240/000/000-41		
Nº DA GUIA 88.3.687492-2	SEQUENCIAL 329.746	
EXERCÍCIO(S) 2016 a 2023		
A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 339,16	VENCIMENTO 05/06/2024	
IPTU-DA		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PARCELA 05 / 60
INSCRIÇÃO 048/32882/64/55/0240/000/000-41		Nº DA GUIA 88.3.687492-2
SEQUENCIAL 329.746	A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 339,16	VENCIMENTO 05/06/2024
EXERCÍCIO(S) 2016 a 2023		
IPTU-DA		
81610000003 2 39160511202 1 40605883687 4 49205329746 0		
		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PARCELA 06 / 60
INSCRIÇÃO 048/32882/64/55/0240/000/000-41		
Nº DA GUIA 88.3.687492-2	SEQUENCIAL 329.746	
EXERCÍCIO(S) 2016 a 2023		
A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 339,16	VENCIMENTO 05/07/2024	
IPTU-DA		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PARCELA 06 / 60
INSCRIÇÃO 048/32882/64/55/0240/000/000-41		Nº DA GUIA 88.3.687492-2
SEQUENCIAL 329.746	A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 339,16	VENCIMENTO 05/07/2024
EXERCÍCIO(S) 2016 a 2023		
IPTU-DA		
81680000003 5 39160511202 1 40705883687 2 49206329746 8		
		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PARCELA 07 / 60
INSCRIÇÃO 048/32882/64/55/0240/000/000-41		
Nº DA GUIA 88.3.687492-2	SEQUENCIAL 329.746	
EXERCÍCIO(S) 2016 a 2023		
A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 339,16	VENCIMENTO 05/08/2024	
IPTU-DA		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PARCELA 07 / 60
INSCRIÇÃO 048/32882/64/55/0240/000/000-41		Nº DA GUIA 88.3.687492-2
SEQUENCIAL 329.746	A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 339,16	VENCIMENTO 05/08/2024
EXERCÍCIO(S) 2016 a 2023		
IPTU-DA		

81650000003 8 39160511202 1 40805883687 0 49207329746 6



 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PARCELA 08 / 60
INSCRIÇÃO 048/32882/64/55/0240/000/000-41		
Nº DA GUIA 88.3.687492-2	SEQUENCIAL 329.746	
EXERCÍCIO(S) 2016 a 2023		
A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 339,16	VENCIMENTO 05/09/2024	
IPTU-DA		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PARCELA 08 / 60
INSCRIÇÃO 048/32882/64/55/0240/000/000-41		Nº DA GUIA 88.3.687492-2
SEQUENCIAL 329.746	A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 339,16	VENCIMENTO 05/09/2024
EXERCÍCIO(S) 2016 a 2023		
IPTU-DA		

81620000003 1 39160511202 1 40905883687 8 49208329746 4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PARCELA 09 / 60
INSCRIÇÃO 048/32882/64/55/0240/000/000-41		
Nº DA GUIA 88.3.687492-2	SEQUENCIAL 329.746	
EXERCÍCIO(S) 2016 a 2023		
A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 339,16	VENCIMENTO 05/10/2024	
IPTU-DA		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PARCELA 09 / 60
INSCRIÇÃO 048/32882/64/55/0240/000/000-41		Nº DA GUIA 88.3.687492-2
SEQUENCIAL 329.746	A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 339,16	VENCIMENTO 05/10/2024
EXERCÍCIO(S) 2016 a 2023		
IPTU-DA		

81650000003 8 39160511202 1 41007883687 2 49209329746 2



 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PARCELA 10 / 60
INSCRIÇÃO 048/32882/64/55/0240/000/000-41		
Nº DA GUIA 88.3.687492-2	SEQUENCIAL 329.746	
EXERCÍCIO(S) 2016 a 2023		
A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 339,16	VENCIMENTO 05/11/2024	
IPTU-DA		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		PARCELA 10 / 60
INSCRIÇÃO 048/32882/64/55/0240/000/000-41		Nº DA GUIA 88.3.687492-2
SEQUENCIAL 329.746	A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 339,16	VENCIMENTO 05/11/2024
EXERCÍCIO(S) 2016 a 2023		
IPTU-DA		

81640000003 9 39160511202 1 41105883687 4 49210329746 0





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PARCELA
11 / 60

INSCRIÇÃO 048/32882/64/55/0240/000/000-41	
Nº DA GUIA 88.3.687492-2	SEQUENCIAL 329.746
EXERCÍCIO(S) 2016 a 2023	
A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 339,16	VENCIMENTO 05/12/2024
IPTU-DA	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PARCELA
11 / 60

INSCRIÇÃO 048/32882/64/55/0240/000/000-41		Nº DA GUIA 88.3.687492-2
SEQUENCIAL 329.746	A PAGAR NO VENCIMENTO R\$ 339,16	VENCIMENTO 05/12/2024
EXERCÍCIO(S) 2016 a 2023		
IPTU-DA		

8161000003 2 39160511202 1 41205883687 2 49211329746 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E
PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS Nº
88.3.687492-2 COM FULCRO NA LEI Nº
7.056/1977 C/C A LEI Nº 9.335/2017.
PROCESSO Nº 2024/282/011576

PATRICIA CAVALCANTE MONTEIRO, BRASILEIRA, CASADO(a), AUTONOMA, residente e domiciliado(a) nesta cidade, na R L 09 , 20 , Q26 L22 RES ARIRI, CEP: 66650-17, TELEFONE: (91) 98151-2524, portador(a) do CPF Nº 453.625.302-59 e RG Nº 8559, doravante denominado(a) DEVEDOR(A), neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXX, CPF: 00000000000, assume, perante o Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Finanças, o débito abaixo confessado, assinando a presente Confissão de Dívida Fiscal mediante os seguintes termos:

01 - TOTAL DA DÍVIDA CONFESSIONADA .: 20.349,81
02 - TOTAL DE DESCONTOS POR LEI .: 0,00

TOTAL DA DÍVIDA NEGOCIADA: 20.349,81

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) DEVEDOR(A) reconhece e assume perante o Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Finanças, o débito do IPTU, com valor de R\$ 20.349,81 (vinte mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), da Inscrição Municipal nº 048/32882/64/55/0240/000/000-41, do(s) exercício(s) de 2016 a 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor devido, deduzido de acordo com a aplicação das reduções previstas na legislação tributária municipal, resulta no montante de R\$ 20.349,81 (vinte mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) e será pago em 60 (sessenta) parcelas fixas e consecutivas com valor de R\$ 339,16 (trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), com vencimento para pagamento da primeira parcela em 05/02/2024, e caso esta data recair em dias feriados, sábados ou domingos, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As parcelas vincendas após o exercício de 2024 serão corrigidas monetariamente no mês de janeiro de cada exercício fiscal, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, divulgado pelo IBGE, apurado de acordo com o parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Municipal Nº 8.033/2000, ou outro índice econômico oficial que o substitua.

CLÁUSULA TERCEIRA: No ato da conclusão do parcelamento serão disponibilizadas ao devedor somente as guias para pagamento das parcelas a vencer no exercício em curso e as demais guias para pagamento das parcelas com vencimento em exercícios posteriores deverão ser emitidas por meio da internet no endereço 'www.belem.pa.gov.br/sefin'.

CLÁUSULA QUARTA: Em caso de não recolhimento da parcela na data do vencimento, o valor devido será atualizado monetariamente e acrescido das cominações previstas em lei.

CLÁUSULA QUINTA: A confissão de dívida constante deste ato é irrevogável e definitiva, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito tributário, não implicando em novação, vigorando imediatamente, e inclusive contra herdeiros e/ou sucessores, sem prejuízo do direito do Município de Belém de proceder a cobrança administrativa ou judicial, como também a inclusão do nome do(a) DEVEDOR(A) no CADIN e em outras instituições de restrição de crédito com as quais firme convênio.

CLÁUSULA SEXTA: Neste ato, o sujeito passivo, de forma expressa, irrevogável e irretratável, renuncia/desiste de qualquer litígio judicial ou administrativo com o Município, implicando a sua desistência de impugnações, de recursos interpostos e de ação judicial proposta, inclusive aqueles que versarem sobre débitos com exigibilidade suspensa e, cumulativamente, a renúncia de quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais que digam respeito aos exercícios relativos aos débitos ora parcelados, outorgando ao Município a possibilidade de extinção, de ofício, dos processos administrativos em curso, e o requerimento de extinção das ações judiciais interpostas em desfavor do Município, na hipótese de omissão do contribuinte, com base na desistência e renúncia expressa da presente cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: O parcelamento será revogado, nos casos de inobservância de qualquer das exigências estabelecidas na legislação vigente e de atraso do pagamento por 90 (noventa) dias, contados do vencimento de qualquer parcela.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de pagamento da primeira parcela até a data do vencimento cancelará o parcelamento automaticamente.

CLÁUSULA OITAVA: A revogação do parcelamento implica: I - o cancelamento imediato dos benefícios fiscais, com o reestabelecimento integral dos acréscimos legais, deduzindo-se os valores recolhidos; II - a imediata inscrição do débito na dívida ativa e o ajuizamento da execução fiscal; III - em se tratando de débito inscrito, o imediato seguimento da execução fiscal; IV - a execução automática da garantia apresentada, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Caso os créditos ora parcelados sejam objeto de cobrança judicial, ao DEVEDOR(A) caberá informar à Procuradoria Fiscal o pagamento da primeira parcela, para fins de suspensão da ação de execução fiscal em curso.

Para os fins de direito, foi lavrado o presente TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA em duas vias, para um só fim, o qual lido e achado conforme, o assina sem testemunhas para que produza os efeitos legais, bem como eleger-se o foro da Comarca de Belém para a propositura de medidas judiciais.

Belém (PA), 31 de janeiro de 2024.

PATRICIA CAVALCANTE MONTEIRO
CPF: 453.625.302-59